

Lei n.º 35/71, de 05 de Setembro de 1971

autoriza o pagamento de gratificação, e
dá outras providências

A Câmara Municipal de Viradouro de Espera
Feliz, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar,
ao Sr. Carlos Virgílio Alves, o pagamento da grati-
ficação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), re-
presente a serviços prestados à Prefeitura Municipal, nos
meses de Janeiro e Março do corrente ano, no Setor
de alistamento Militar.

art. 2.º Para fazer face à execução da presente Lei, pode-
rá, o Poder Executivo Municipal, anular a mes-
sagem Detachamento Orçamentária.

art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 05
de setembro de 1971.

Prefeito Municipal: Braz Gillo